



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.140, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

APROVA LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento residencial e comercial denominado "*Jardim Dourado II*", objeto da Matrícula nº. 9.035 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, de propriedade da Empresa **COLINA DOURADA IMOBILIÁRIA LTDA**, com área total de 20.395,62 metros quadrados, sendo composto de 31 (trinta e um) lotes, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3180/2018.

Art. 2º - Para fins de caução da implantação das obras de infra-estrutura, nos termos da Lei Complementar nº. 101 de 22 de Outubro de 2.007, fica **CAUCIONADO** em favor do Município de Colina, **a proporção de 40% (quarenta por cento) da totalidade dos lotes do loteamento em questão, devendo abranger os lotes 6 a 17 da quadra C e o lote 12 da quadra A**, cujo valor garante a execução das obras de infra-estrutura orçadas para o empreendimento, devendo ser expedido o Termo de Aprovação nos termos da Lei Complementar nº 101, de 22 de outubro de 2007.

Art. 3º - A vigência da Hipoteca deverá perdurar pelo prazo da realização das obras de infra-estrutura, que deverá ocorrer em 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, contado a partir da data do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.

Art. 4º - O custo proporcionado pela lavratura da Escritura de Hipoteca, bem como sua averbação em cartório, ficará a cargo do Loteador.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de junho de 2019.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3180/2018

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

TERMO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº. 6.766/79, bem como das manifestações favoráveis dos Departamentos Técnicos desta Prefeitura Municipal de Colina, **APROVA** o Loteamento Residencial e Comercial denominado “*Jardim Dourado IP*”, objeto da Matrícula nº. 9.035 do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, de propriedade da Empresa **COLINA DOURADA IMOBILIÁRIA LTDA**, com área total de 20.395,62 metros quadrados, sendo composto de 31 (trinta e um) lotes, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de Parcelamento constantes nos autos em apreço.

Para fins de caução da implantação das obras de infraestrutura (Art. 18, inciso V da Lei Federal nº. 6.766/79), as quais ficaram a cargo da Empresa responsável pelo Loteamento – Colina Dourada Imobiliária Ltda, devendo ser lavrada Escritura de Hipoteca em 1º grau, em favor do Município de Colina, sobre 40% da totalidade dos lotes do loteamento em questão, devendo abranger os lotes 6 a 17 da quadra C e o lote 12 da quadra A.

O valor orçado para a realização das obras de infraestrutura é de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), sendo certo que o valor do bem ofertado em garantia é superior à integralidade do valor orçado para as obras descritas.

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

A vigência da Hipoteca deverá perdurar pelo prazo da realização das obras de infraestrutura, que deverá ocorrer em 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, contado a partir da data do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.

O custo proporcionado pela lavratura da Escritura de Hipoteca, bem com sua averbação em cartório, ficará a cargo da empresa loteadora.

Junho de 2.019.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de

DIAB TAÇA
Prefeito Municipal de Colina